LEI N.º 5.557 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PRADOLÂNDIA

De autoria do Vereador: ***Sebastião Custodio Couto Junior***

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade publica a "Associação de Ação Comunitária e dos Produtores Rurais da Vila Pradolândia", com sede no povoado de Pradolândia, Município de frutal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 16 de setembro de 2009 121 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES